



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 08 /2014

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 057/2011, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA EXPERNET TELEMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre nº 21 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JORGE LUIZ DE MELLO**, CPF nº 510.709.017-68 e **EXPERNET TELEMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Aeroporto, nº 201, Chácara Marco, na cidade de Barueri – SP, CEP: 06.419-260, inscrita no CNPJ sob o nº 65.549.479/0001-65, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios **MARCOS RAUCCI**, CPF nº 363.655.134-53, e **MÁRCIO ANTÔNIO PROENÇA**, CPF nº 177.009.728-77, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 20.700/2010 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2011, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE** em sua 2061ª reunião, realizada em 21/01/2014, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 057/2011, com fulcro no artigo 57, §1º, VI e §2º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 057/2011 a prorrogação do prazo contratual em 16 (dezesesseis) meses a contar de 29/01/2014, passando a data do término contratual para 28/05/2015, sem ônus adicionais à **CDRJ**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo contratual de 16 (dezesesseis) meses será da seguinte forma:

- 1ª Etapa - Execução dos Serviços de Recuperação, Melhoria e Modernização do SIS, com prazo de 4 (quatro) meses para sua execução;
- 2ª Etapa - Manutenção do sistema após a conclusão da 1ª Etapa, com prazo de 12 (doze) meses para operação assistida.





DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

## CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO


Este instrumento contratual terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666 de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes na cláusula primeira, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 057/2011 que não foram modificadas no todo ou em parte por este 3º Termo Aditivo.

E, estando as partes justas e acordadas, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ DE MELLO**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

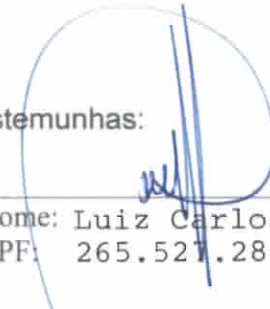
  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS RAUCCI**  
Sócio  
EXPERNET TELEMÁTICA LTDA

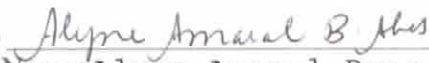
Marcos Raucci  
CPF: 363.655.134-53  
Sócio Diretor

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO ANTONIO PROENÇA**  
Sócio  
EXPERNET TELEMÁTICA LTDA

Marcio Antonio Proença  
CPF: 177.009.728-77  
RG: 20.076.095

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Carlos Gonzaga  
CPF: 265.527.287-00

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Alyne Amaral Braz Alves  
CPF: 095.282.397-73

